



**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 04.553.079/0001-39E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 290701/2015-SAAE**

O SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Curuçá, Estado do Pará através da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 09/2015-SAAE realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, com abertura das propostas no dia 29 de Julho de 2015, às 08:00 hrs. na Sala de Reuniões do SAAE, sito a Travessa 15 de Agosto de 2015 – Bairro: Centro, Curuçá-Pará. A presente licitação se regerá pela Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, além das condições previstas neste Edital e seus lotes, conforme dispõe as cláusulas a seguir:

1 - DO OBJETO

A presente licitação, que é do tipo menor preço por lote tem por objetivo a contratação de Empresa para fornecimento de materiais Elétrico, Hidráulico e Construção, conforme condições especificadas no(s) lote(s), que são partes integrantes deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital, e:

2.1.1 - não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal;

2.1.2 - que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

2.1.3 - não representem mais de uma empresa licitante;

2.1.4 - não participem sob forma de consórcio;

2.1.5 - não subcontratem o objeto licitado;

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 - Os interessados, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo o credenciamento (Envelope nº 1) as Propostas Financeiras (Envelope nº 2) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 3) devidamente fechados, lacrados e rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 04.553.079/0001-39E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

Edital de PREGÃO N° 290701/2015-SAAE
Envelope n° 1 – CREDENCIAMENTO
Razão Social do Proponente:
CNPJ N°

Edital de PREGÃO N° 290701/2015-SAAE
Envelope n° 2 – PROPOSTA FIANÇEIRA
Razão Social do Proponente:
CNPJ N°

3.2 - Do Credenciamento dos Representantes

- a) Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto ao Pregoeiro, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- b) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, ou Carta de Credenciamento (modelo em anexo) com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

4 – DA PROPOSTA

4.1 - A proposta deverá ser apresentada por escrito e estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e digitalizada nos moldes entregues pela Prefeitura e incluirá:

- a) orçamento discriminado em preços unitários e global expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado;
- b) prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- c) em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;



**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 04.553.079/0001-39E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

- d) detalhamento de todas as características técnicas do serviço ou produto ofertado, neste caso indicando, expressamente a sua marca e modelo. No caso de fornecimento de equipamentos, a proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos e serviços ofertados, obedecendo ao limite mínimo e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;
- e) a Unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal deverá ser da sede da empresa, constante do contrato social ou do Certificado de Registro Cadastral;
- f) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- g) a proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços nos locais indicados no anexo nº;
- h) os anexos III, IV, V e VI serão apresentados dentro dos envelopes contendo a Proposta Financeira.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentado em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão pública.

5.1 – Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar, na sessão do pregão:

5.2 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) prova do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica; e
- e) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) certidão que prove a regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;



**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 04.553.079/0001-39E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

- d) certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social e com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

5.4 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica

a) Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, por intermédio de, no mínimo, um atestado de fornecimento, acompanhado de cópia de Nota Fiscal de Fornecimento, expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado;

5.5 - Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (com comprovação de registro na Junta Comercial, no caso de sociedades por ações, ou acompanhado de cópia dos termos de abertura e encerramento do livro diário registrado na Junta Comercial, nos demais casos, e assinatura do representante legal e de profissional habilitado no CRC, que comprovem a boa situação financeira. Tratando-se de empresa criada neste exercício, deverá ser apresentado balanço de abertura;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica.

6 - DA SESSÃO DO PREGÃO

6.1 – a sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se - á conforme segue:

6.2 - abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que, não mais serão admitidos novos proponentes;

6.3 – identificação e credenciamento de 1(um) representante por empresa, que deverá apresentar:

6.3.1 - carteira de identidade;

6.3.2 - instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada, no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3.3 - os documentos de credenciamento passarão a compor o processo;

6.4 - recolhimento dos envelopes "proposta " e " documentos de habilitação";



**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 04.553.079/0001-39E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

- 6.5 abertura dos envelopes "proposta " e leitura, em voz alta, dos preços cotados;
- 6.6 - análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
- 6.7 - indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais;
- 6.7.1 - da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;
- 6.7.2 - não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 2 (duas) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos; além do licitante que ofertar o menor preço.
- 6.8 - rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o pregoeiro;
- 6.8.1 - a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o qual definirá a seqüência dos lances seguinte;
- 6.8.2 - o licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 6.8.1, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;
- 6.9 - ordenamento das empresas por preço;
- 6.10 - análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;
- 6.11 - negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;
- 6.12 - verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;
- 6.13 - aclamação do licitante vencedor;
- 6.14 - vistas e rubricas, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;
- 6.15 - manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;
- 6.16 - adjudicação do objeto ao vencedor ;



SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 04.553.079/0001-39E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

6.17 – fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;

6.18 – devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor; e

6.19 - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a sersuspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com a rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal poderá ser aplicada, a critério do SAAE-Curuçá, ao licitante ou ao contratado, nos seguintes casos;

- a) não apresentação, na sessão do pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos;
- c) recusa em a manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato ou em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;

7.2 - a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta ao Diretor do SAAE quando constatada as situações indicadas no subitem.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

8.1 – Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

8.2 – a apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

8.3 - dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

- a) julgamento da(s) proposta(s), habilitação ou inabilitação;



**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 04.553.079/0001-39E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

b) anulação ou revogação do pregão;

c) aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAAE.

8.4 - o recurso de que trata a alínea "a" do subitem 8.3 dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer;

8.5 - não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

8.6 - o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.7 - os recursos de que tratam as alíneas "b" e "c" deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

8.8 - a intimação dos atos referidos na alínea "b" do subitem 8.3 será feita mediante publicação na imprensa oficial;

8.9 - os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

8.10 - interposto o recurso de que tratam as alíneas "b e c", será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis;

8.11 - o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS:

9.1 - Para fazer face as despesas deste processo encontram-se disponíveis na Lei Orçamentária Municipal deste exercício as seguintes dotações:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	E. DE DESPESA
15.452.1801.2.147	Manutenç. Das Atividades do SAAE Municipal	3.3.90.30.00



**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 04.553.079/0001-39E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;

10.2 - após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.3 - as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

10.4 - ahomologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

10.5 - é facultado ao pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

10.6 - este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver;

10.7 - o(s)vencedor(es) terão o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato;

10.8 - caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, se sujeitará às sanções cabíveis, reservando-se a Prefeitura Municipal de Curuçá através de seu Pregoeiro , o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

10.9 - na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 6.11 e 6.12", devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião;

10.10 - somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos;



**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 04.553.079/0001-39E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

10.11 – quando for solicitado ao licitante vencedor uma amostra do produto, esta deverá estar em conformidade com as especificações constantes no Edital, devendo a mesma ser apresentada no local indicado pelo contratante, para aprovação, no prazo de 02 dias após a solicitação. O não atendimento ensejará a desclassificação da proposta, reservando-se à Administração o direito de convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

10.12 - os concorrentes remanescentes convocados na forma dos Subitens 9.10 e 9.11 se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado no Edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeita às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

10.13 – Os documentos exigidos para habilitação das empresas neste Edital, quando neles não constarem o prazo de sua validade, só serão considerados para fins de habilitação com validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

10.14 – quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, através do e-mail saaecuruca.pa@gmail.com.

Curuçá – Pará, 13 de Julho de 2015.


BRUNO PINHEIRO DE MORAES
Pregoeiro



**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 04.553.079/0001-39E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

(LOTE 01)

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Luvas para mãos pano revestido com borracha	1000 pares
2	Luvas p/ mãos plástica	1000 pares
3	Telhas brasilit	5000
4	Corrente	100 mt
5	Pincel	500 uni
6	Tintas	500 galões
7	Massa para parede	500 galões
8	Abraçadeiras	500
9	Cadeado de 30	500
10	Cadeado de 40	500
11	Cadeado de 45	500
12	Cadeado de 60	500
13	Porta cadeado	500
14	Prego 1"	1000 kg
15	Prego 1 1/2"	1000 kg
16	Prego 2 "	1000 kg
17	Prego 2 1/2"	1000 kg
18	Prego 1/2"	1000 kg
19	Prego 3/8	1000 kg
20	Parafusos de 1/2	2000
21	Parafusos de 3/8	2000
22	Parafusos de 1/4	2000
23	Parafusos de 3/16	2000
24	Porcas de 1/2	2000
25	Porcas de 3/8	2000
26	Porcas de 1/4	2000
27	Porcas de 3/16	2000
28	Arruelas de 1/2	2000
29	Arruelas de 3/8	2000
30	Arruelas de 1/4	2000
31	Arruelas de 3/8	2000
32	Arruelas de 1/16	2000
33	Tijolos	50.000
34	Areia	1000 mt
35	Seixo	1000 mt
36	Bucha p/ parafusos 4mm	2000/ cada
37	Parafusos de 10mm	2000/ cada
38	Bucha p/ parafusos 6mm	2000/ cada
39	Parafusos de 12mm	2000/ cada
40	Bucha p/ parafusos 8mm	2000/ cada
41	Parafusos de 8mm,	2000/ cada
42	Arame farpado	10.000 mt
43	Conduite flex 3/4 , 1"	500 mt
43	Mangueiras lonadas 1"	200 mt
45	Papelão para junta de motores	100 mt
46	Borracha lengoi	100 mt
47	Marreta	100 unid
48	Cimento 50 kl	10.000

Tv 15 de Agosto, 110, Bairro: Centro, Fone: 91 3722-1448

Cep: 68.750-000



**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 04.553.079/0001-39E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

49	Pedra preta	2000
50	Ferro 4.2mm aço CA-60	3.000
51	Ferro 5.0mm aço CA-50	3.000
52	Ferro 6.0mm aço CA-50	3.000
53	Ferro 8.0mm CA-50	3.000
54	Ferro 10.0mm CA-50	3.000
55	Ferro 12.5mm CA-50	3.000
56	Arame recozido	1000
57	Tabua branca 4m 2"	4000 unid
58	Pernamanca madeira mista 4m	4000 unid
59	Pernamanca madeira mista 5m	4000 unid
60	pernamanca madeira mista 6m	4000 unid
61	Ripão para forma 4m	2000 unid
61	Pernamanca madeira de lei 2x3" 4m	2000 unid
62	Pernamanca madeira de lei 2x3" 6m	2000 unid
63	Ripa em madeira de lei 4m	10.000
64	Peça em madeira de lei 6"x3" 4m	1000
65	Peça em madeira de lei 6"x3" 6m	1000
66	Cobertura em telha de barro tipo capa canal	15.000
67	Forro em lambri de PVC L= 100 mm	1.000
68	Forro em lambri de PVC L= 200 mm	1.000
69	Argamassa 20 kl	2.000 unid
70	Lajota esmaltada 40x40	5.000 unid
71	Lajota esmaltada 40x30	5.000 unid
72	Lajota esmaltada 20x20	5.000 unid
73	Porta madeira de lei 0,80x 2,10m	300
74	porta madeira de lei 0,60 x 2,10m	100
75	Porta madeira mista 0,80 x 2,10m	200
76	Porta madeira mista 0,60 x 2,10m	100
77	Porta em madeira mista	100
78	Porta de abrir em vidro temperado 0,90 x 2,10	25
79	Janela em alumínio 1,00x 1,20 m	100
80	Janela em alumínio 1,50 x 1,20 m	50
81	janela em alumínio 2,00 x 1,20 m	25
82	Balancin em vidro temperado 40x40	200
83	Balancin em vidro temperado 60x40	100
84	Balancin em alumínio 40x40	250
85	Vaso sanitário em louça branca	100
86	Assento para vaso sanitário	100
87	Parafuso e bucha para fixação de vaso	100
89	Lavatório em louça c/ coluna	150
90	Válvula p/ lavatório cromada	150
91	Adaptador p/ válvula de lavatório	150
92	Sifão cromado p/ lavatório	150
93	Engate cromado p/ lavatório	150
94	Ducha higiênica	100
95	Porta sabonete liquido	50
96	Torneira cromada de ½ p/ lavatório	250
97	Chuveiro plástico	1000
98	Bacia safonada com caixa descarga acoplada	100
99	Lavatório de louça	100
100	Espelho cristal 1,00x 0,60m	50
101	Impermeabilização de calhas de concreto	1.000

Tv 15 de Agosto, 110, Bairro: Centro, Fone: 91 3722-1448

Cep: 68.750-000



**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 04.553.079/0001-39E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

102	Massa acrílica	500
103	Verniz acrílico	500
104	Massa pva	100
105	Massa pva	500
106	Selador acrílico	500
107	Tinta pva	1000
108	Tinta acrílica	1000
109	Fundo branco nivelador de madeira	200
110	Esmalte acrílico	200
111	Tinta anticorrosiva	200

**(LOTE 01)
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

112	Corda rabo de tatu	300 mt
113	Arco de serra	2000
114	Enxadeco	200
115	Picareta	200
116	PA	200
117	Ancinho	300
118	Chaves de boca de 24 mm	50
119	Chave de boca 24 mm	50
120	Chave de boca 32 mm	50
121	Chave de boca 18 mm	50
122	Chave de boca 19 mm	50
123	Chave de boca 15 mm	50
124	Chave de boca 20 mm	50
125	Chave de boca 22 mm	50
126	Chave de fenda filipes 1/8	50
127	Chave de fenda filipes ¼	50
128	Serrote	50
129	Talhadeira	50
130	Graxa	100 latas
131	Tinner	100 litros
132	Silicone	1000
133	Serra starrete	10.000
134	Lanterna elétrica	50
135	Óleo lubrificante 40	50 L

**(LOTE 02)
MATERIAIS HIDRAULICO**

136	Luva de correr 60	2000
137	Luva de correr 85	2000
138	Luva de correr 140	2000
139	Luva de correr 110	2000
140	Luva de correr 160	2000
141	Luva de correr 50	2000
142	Colar 110/ p/ ½	1000
143	Colar 110/ p/ ¾	1000
144	Colar 85/ p/ ½	1000
145	Colar 85/ p/ ¾	1000



**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 04.553.079/0001-39E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

146	Colar 60/ p/ ½	1000
147	Colar 60/ p/ ¾	1000
148	Colar 50/ ½	1000
149	Colar 50/ ¾	1000
150	Colar 40/ ½	1000
151	Colar 40 p/ ¾	1000
152	Colar 32/ ½	1000
153	Colar 32 p/ ¾	1000
154	Chuveiros plásticos	2000
155	Torneiras	5000
156	União em PVC de 60 mm	1000
157	União em PVC de 50 mm	1000
158	Adaptador longo com flange de 85 mm	500
159	Adaptador longo com flange de 60 mm	500
160	Adaptador longo com flange de 50 mm	500
161	Adaptador longo com flange de 40 mm	500
162	Adaptador longo com flange de 32 mm	500
163	Tubo de 85 mm agua fria PVC	2.000
164	Tubo de 75 mm agua fria PVC	5.000
165	Tubo de 60 mm agua fria PVC	10.000
166	Tubo de 50 mm agua fria PVC	10.000
167	Tubo de 40 mm agua fria PVC	10.000
168	Tubo de 32 mm agua fria PVC	10.000
169	Tubo de 25 mm agua fria PVC	15.000
170	Tubo de 20 mm agua fria PVC	15.000
171	Tubo de 3" rosqueado	500 varas
172	Tubo de 2" rosqueado	500 varas
173	Tubo de 1 ½" rosqueado	500 vara
174	Tubo de 1" ½ rosqueado	500 varas
175	Tudo de 1" rosqueado	300 varas
176	Curva de 110 mm	1000
178	Curva de 85 mm	1000
179	Curva de 60 mm	1000
180	Curva de 50 mm	1000
181	Curva de 40 mm	2000
182	Curva de 32 mm	2000
183	Curva de 25 mm	2000
184	Curva de 20 mm	3000
185	Joelho de 85 mm	3000
186	Joelho de 60 mm	3000
187	Joelho de 50 mm	5000
188	Joelho de 40 mm	5000
189	Joelho de 32 mm	5000
190	Joelho de 25 mm	5000
191	Joelho de 20 mm	5000
192	Joelho de redução 90° 25x20 mm	2000
193	joelho de redução 90° 40x32 mm	2000
194	Joelho de redução 90° 32x25 mm	3000
195	Joelho de redução 90° 50x40 mm	3000
196	Joelho de redução 90° 60x50 mm	3000
197	Adaptador 110 mm	1000
198	Adaptador 85 mm	1000
199	Adaptador 75 mm	1000



SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 04.553.079/0001-39E-MAIL: saacuruca.pa@gmail.com

200	Adaptador 60 mm	1000
201	Adaptador 50 mm	1000
202	Adaptador 40 mm	1000
203	Adaptador 32 mm	1000
204	Adaptador 25 mm	1000
205	Adaptador 20 mm	2000
206	União galvanizada de 3"	500
207	União galvanizada de 2"	500
208	União galvanizada de 1 ½ "	500
209	Válvula de retenção horizontal 4"	300
210	Válvula de retenção horizontal 3"	200
211	Válvula de retenção horizontal 2"	200
212	Válvula de retenção vertical 4"	200
213	Válvula de retenção vertical 3"	200
214	Válvula de retenção vertical 2"	200
215	Redução de 5"/2" galvanizada	200
216	Redução de 2"/1 ½ galvanizada	200
217	Luva galvanizada 3"	500
218	Luva galvanizada 2"	500
219	Luva galvanizada 1 ½ "	500
220	Luva galvanizada 1 ¼ "	500
221	Luva galvanizada 1"	500
222	Luva de redução 60x50	500
223	Luva de redução 50x40	500
244	Luva de redução 40x32	500
225	Luva de redução 32x25	500
226	Luva de redução 25x20	500
227	Nipe galvanizado 3"	500
228	Nipe galvanizado 2 ½ "	500
229	Nipe galvanizado 2"	500
230	Nipe galvanizado 1 ½ "	500
231	Nipe galvanizado 1 ¼ "	500
232	Nipe galvanizado 1"	500
233	Curvas galvanizada 3"	500
234	Curvas galvanizada 2"	500
135	Curvas galvanizada 1 ½ "	500
236	Curvas galvanizada 1 ¼ "	500
237	Curvas galvanizada 1"	500
238	Te galvanizado 3"	500
239	Te galvanizado 2"	500
240	Te galvanizado 1 ½ "	500
241	Te galvanizado 1 ¼ "	500
242	Te galvanizado 1"	500
243	Te 60 mm soldável	2000
244	Te 50 mm soldável	2000
245	Te 40 mm soldável	3000
246	Te 32 mm soldável	5000
247	Te 25 mm soldável	6000
248	Te 20 mm soldável	6000
249	TE 140 mm soldável	200
250	TE 160 mm soldável	200
251	Te de redução 90° 25x20 mm	5000
252	Te de redução 90° 32x25 mm	5000



SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 04.553.079/0001-39E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

253	Te de redução 90° 50x40 mm	5000
254	Te de redução 90° 60x50 mm	5000
255	Te de redução 90° 60x40 mm	1000
256	Luva 110 mm soldável	1000
257	Luva 85 mm soldável	1000
258	Luva 75 mm soldável	1000
259	Luva 60 mm soldável	2000
260	Luva 50 mm soldável	4000
261	Luva 40 mm soldável	4000
262	Luva 32 mm soldável	4000
263	Luva 25 mm soldável	4000
264	Luva 20 mm soldável	4000
265	Cap 110 mm soldável	100
266	Cap 85 mm soldável	200
267	Cap 60 mm soldável	500
268	Cap 50 mm soldável	500
269	Cap 40 mm soldável	500
270	Cap 32 mm soldável	500
271	Cap 25 mm soldável	5000
272	Cap 20 mm soldável	5000
273	Plug ¾ rosqueavel	1000
274	Plug ½ rosqueavel	1000
275	Cola PVC	10.000 tubos
276	Fita veda rosca 10 m	5000 tubos
277	Adesivo 3m p/ junta de motores	200 tubos
278	Bucha PVC 110/25 soldavel	300
279	Bucha PVC 85/75 soldavel	100
280	Bucha PVC 85/60 soldavel	300
281	Bucha PVC 60/50 soldavel	300
282	Bucha PVC 50/40 soldavel	3000
283	Bucha PVC 40/32 soldavel	3000
284	Bucha PVC 32/25 soldavel	3000
285	Bucha PVC 25/20 soldavel	3000
286	Bucha de redução 40x25 mm	2500
287	Bucha de redução 50x40mm	2500
288	Bucha de redução 60x40 mm	2500
289	Registro esférico 85 mm soldável	1000
290	Registro esférico 60 mm soldável	2000
291	Registro esférico 50 mm soldável	2000
292	Registro esférico 40 mm soldável	2000
293	Registro soldável 32 mm	2000
294	Registro soldável 25 mm	3000
295	Registro soldável 20 mm	3000
296	Registro soldável 40 mm	3000
297	Registro soldável 50 mm	3000
298	Registro soldável 60 mm	3000

(LOTE 03)

MATERIAIS ELETRICOS

299	Capacitores diversos 25 amp	400
300	Capacitores diversos 60 amp	400
301	Rele térmico trifásico 16 amp	400

Tv 15 de Agosto, 110, Bairro: Centro, Fone: 91 3722-1448
Cep: 68.750-000



**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 04.553.079/0001-39E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

302	Rele falta de faze trifásico	400
303	Contatores 32 amp	400
304	Contatores 40 amp	500
305	Contatores 50 amp	400
306	Contatores 150 amp	400
307	Conector de pressão	500
308	Conector reforçado em bronze p/ conexão de 2 cabos	200
309	Transformador 30 kVA 13800/220/127v, 60hz	30
310	Isolador de pino classe 15kv	100
311	Temporizador	100
312	Fita alta 1,5 m	200
313	Fita de baixa 2,5 m	1000 mt
314	Disjuntores bipolares 20	500
315	Disjuntores bipolares 30	500
316	Disjuntores bipolares 50	500
317	Disjuntores bipolares 60	500
318	Disjuntores bipolares 70	500
319	Disjuntores tripolar 20	500
320	Disjuntores tripolar 30	500
321	Disjuntores tripolar 50	500
322	Disjuntores tripolar 60	500
323	Disjuntores tripolar 70	500
324	Eletroduto de PVC 1/2" preto	300
325	Eletroduto de PVC 3/4" preto	300
326	Eletroduto de PVC 1" preto	300
327	Eletroduto de PVC 1 1/2 "	300
328	Para raio 15kv-5ka	100
329	Chave fusível 15kv	100
330	Haste de aterramento de 5/8"x2400m	500
331	Caixa padrão bifásico	100
332	Caixa padrão trifásico	100
333	Conectores p/ haste de aterramento	500
334	Isolador para fios 10mm perfurante p/ fio	500
335	Lâmpadas de 30w / 127v	500
336	Lâmpadas de 20w / 127v	500
337	Bocais de louça	1000
338	Foto elétrico	100
339	Interruptor	500
340	Tomadas	500
341	Cabo PP 4x4	1500 mt
342	Cabo PP 6 m	1500 mt
343	Cabo PP 2x2 2,5	1000 mt
344	Cabo PP 2x2 2,5	1000 mt
345	Cabo 35 mm nu	1000 mt
346	Cabo 50 mm nu	1000 mt
347	Cabo 16 mm nu	1000 mt
348	Cabo de bitola 10,0mm ² /750v	1000 mt
349	Cabo de bitola 16,0mm ² /1kv	1000
350	Cabo de bitola 2,5mm ² /750v	1000
351	Cabo de bitola 25,0mm ² /1kv	1.000



SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 04.553.079/0001-39E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

(LOTE 03)

MATERIAL ELÉTRICO

352	Bomba submersa bifásico / quadro de comandos 4 cv	100
353	Bomba submersa bifásico c/ quadro de comandos 3 cv	100
354	Bomba submersa bifásico c/ quadro de comandos 2 cv	100
355	Bomba submersa bifásico c/ quadro de comandos 4,5 cv	100
356	Bomba submersa bifásico c/ quadro de comandos 1 ½ cv	50
357	Bomba submersa trifásico c/ quadro de comandos 4,5 cv	100
358	Bomba submersa trifásico c/ quadro de comandos 3 cv	100
359	Bomba submersa trifásico c/ quadro de comandos 2 cv	100
360	Bomba submersa trifásico c/ quadro de comandos 5 cv	100
361	Bomba submersa trifásico c/ quadro de comandos 7,5 cv	100
362	Válvula de retenção p/ poço vertical 4"	200
363	Válvula de retenção p/ poço vertical 3"	200
364	Válvula de retenção p/ poço vertical 2"	200
365	Tampa de ferro p/ poço 6"/3"	200
366	Tampa de ferro p/ poço 6"/2"	200
367	Tampa de ferro p/ poço 6"/1 ½ "	200
368	Tampa de ferro p/ poço 8"/2"	200
369	Tampa de ferro p/ poço 8"/3"	200
370	Tampa para o fundo de poço 6"	100
371	Motores para bomba submersa trifásica 3cv	150
372	Motores p/ bomba submersa trifásica 2cv	150
373	Motores p/ bomba submersa bifásica 3 cv	150
374	Motores p/ bomba submersa bifásica 2 cv	150
375	Bobinadores p/ bomba submersa bifásica 2cv	100
376	Rolamentos p/ motores 62,04	200
378	Rolamentos p/ motores 62,07	200
379	Rolamentos p/ motores 62,08	200
380	Rolamentos p/ motores 62,09	200
381	Rolamentos p/ motores 63,04	200
382	Rolamentos p/ motores 63,07	200
383	Rolamentos p/ motores 63,08	200
384	Rolamentos p/ motores 63,09	200
385	Ventoinas p/ motores eletricos 300mm ¾ eixo	200
386	Ventoinas p/ motores eletricos 300mm 1" eixo	200
387	Ventoinas p/ motores eletricos 200mm eixo	200
388	Ventoinas p/ motores eletricos 200mm eixo	200

(LOTE 02)

MATERIAL HIDRÁULICO

389	Tubo geomecanico 6" leve	500
390	Tubo geomecanico 6" pesado	500
391	Filtro geomecanico 6" leve	500
392	Filtro geomecanico 6" pesado	500
393	Caixa d'água de 5.000 litros	50
394	Caixa d'água de 10.000 l	50
395	Caixa d'água de 15.000 l	50
396	Caixa d'água de 20.000 l	50
397	Boia de nível automático	150



**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 04.553.079/0001-39E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

**398 Talco para fibra
399 Hexametafosfato
400 Cloro
401 Rezina para fibra
402 Catalisado para fibra
403 Manta para fibra**

**100 kg
5000 kg
10.000pastilha
100 L
80 L
150 mt**



SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 04.553.079/0001-39E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL N° 290701/2015-SAAE

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO N.º 001/2015-SAAE

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ E A
EMPRESA**

I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ - ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF n° 05.171.939/0001-32, com sede na Praça Cel. Horácio, 70, Município de Curuçá, Estado do Pará, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – 68.750-00, neste ato representado por seu Diretor **Sr. Ílson Junior Monteiro da Silva**, CPF 667.767.162-34, RG: 3619856 SSP/PA residente à TV General Gurjão n° 655, Bairro: Centro, CEP: 68.750-000, doravante denominada CONTRATANTE e a pessoa física/empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF n°..... e Inscrição Estadual n°

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação, que é do tipo menor preço por lote tem por objetivo a contratação de Empresa para fornecimento de materiais Elétrico, Hidráulico e de Construção, conforme condições especificadas no(s) lote(s), que são partes integrantes deste Edital referente ao PREGÃO N° 290701/2015-SAAE-CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

I – realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal;

II – aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento).

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

I - cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

II- notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

III- notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Tv 15 de Agosto, 110, Bairro: Centro, Fone: 91 3722-1448

Cep: 68.750-000



**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 04.553.079/0001-39E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

IV - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO:

3.1 – O fornecimento deverá ser realizado junto ao SAAE-Curuçá, da Prefeitura Municipal, de acordo com a solicitação do setor competente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	E. DE DESPESA
15.452.1801.2.147	Manut. Das Atividades do SAAE Munic.	3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....).

5.2. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta, exceto despesas com combustível, manutenção do veículo, consertos, peças de reposição e outros reparos.

5.3 – O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Curuçá-PA, após apresentação da Nota fiscal e recibo.

5.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CPF ou, no caso de pessoa jurídica, CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços;

5.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

6.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o subitem 5.1 do edital.

6.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.



**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 04.553.079/0001-39E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

6.2.1 – Caso ocorra a variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente ao SAAE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1. O prazo do contrato será até 12 meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor mensal, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão Presencial, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de até **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - Quem, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária



**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 04.553.079/0001-39E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII, do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das propriedades que se demonstrarem cabíveis;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual;
- d) Nas hipóteses preceituadas pelo art.77, da Lei federal nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Curuçá, neste município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará até 12 meses após a sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, para dirimir questões oriundas deste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Curuçá-Pa, de de 2015.

DIRETOR DO SAAE
Contratante

Contratado

Testemunhas:

1) _____

RG:

2) _____

RG:



SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 04.553.079/0001-39E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL N° 290701/2015-SAAE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

Nome da Pessoa/Empresa
(CPF/CNPJ) _____, com sito à (endereço completo _____), Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____ de _____ de 2015

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope da proposta financeira.

Tv 15 de Agosto, 110, Bairro: Centro, Fone: 91 3722-1448
Cep: 68.750-000



**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 04.553.079/0001-39E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL N° 290701/2015-SAAE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

inscrito no CPF/CNPJ n° _____, por intermédio de
seu representante legal o (a) Sr. _____
_____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____
e do CPF n° _____, DECLARA,

para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope da proposta financeira.

**Tv 15 de Agosto, 110, Bairro: Centro, Fone: 91 3722-1448
Cep: 68.750-000**



SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL

CNPJ: 04.553.079/0001-39E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 290701/2015-SAAE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

inscrito no CPF/CNPJ n° _____, por intermédio de
seu representante legal o (a) Sr. _____)

_____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____
e do CPF n° _____, DECLARA,
por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº _____ da Prefeitura Municipal de Curuçá - Pará, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão Presencial em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de 2015

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope da proposta financeira.

Tv 15 de Agosto, 110, Bairro: Centro, Fone: 91 3722-1448
Cep: 68.750-000



**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 04.553.079/0001-39E-MAIL: saaecuruca.pa@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL N°290701/2015-SAAE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

inscrito no CPF/CNPJ n° _____, por intermédio de
seu representante legal o Sr. _____ (a)
_____) portador (a) da Carteira de Identidade n° _____
e do CPF n° _____, DECLARA,
por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor
completo do edital deste Pregão Presencial, ressalvado o direito recursal, bem como
de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o
cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de 2015

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope da proposta financeira.

**Tv 15 de Agosto, 110, Bairro: Centro, Fone: 91 3722-1448
Cep: 68.750-000**